



Decreto Nº: 107/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.366.296,03, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.222.599,69

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.222.599,69

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.222.599,69

TOTAL DA UNIDADE: 1.222.599,69

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.212,13

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 26.212,13

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 28.989,56

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 28.989,56

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 55.201,69

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 1.728,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 1.728,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.728,00

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 49.991,95

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 49.991,95

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 36.774,70

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 36.774,70

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 86.766,65

TOTAL DA UNIDADE: 143.696,34

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.366.296,03



Decreto Nº: 107/2024

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.222.599,69
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	1.222.599,69

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.222.599,69

TOTAL DA UNIDADE: 1.222.599,69

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	19.335,60
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	19.335,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 19.335,60

2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	7.468,70
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	7.468,70

2091 - GESTÃO, MANUTENÇÃO, CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	3.249,95
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	3.249,95

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.718,65

2092 - IGDSUAS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00

2092 - IGDSUAS

3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00

2092 - IGDSUAS

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00

2092 - IGDSUAS

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00

2092 - IGDSUAS

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e	1.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E

3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	26.048,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	26.048,00



Decreto Nº: 107/2024

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	26.212,13
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	26.212,13
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	52.260,13
2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	50.000,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	6.381,96
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	6.381,96
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.381,96
TOTAL DA UNIDADE:	143.696,34
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.366.296,03



Decreto Nº: 107/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	1.309.366,34	1.309.366,34	16600000 - Transferencia de Recursos do	56.929,69	56.929,69

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 18 de Março de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna